



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 170/2021**

**Nº do Pregão: 016/2021.**

**Data do Pregão: 05/05/2021**

**Validade: 12 meses**

**PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento, o Município de Viseu, por intermédio da Prefeitura Municipal De Viseu-Pá, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 016/2021 PMV-PE-SRP, publicada no Diário do Pará e Diário Oficial da União de 22/04/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014 e 9.488/2018; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, Alterado pelo Decreto 10.273/2021 da Lei Nº 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o Decreto Municipal nº 036/2020, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: MEIO A MEIO VISEU LTDA EIRELI CNPJ nº 10.210.196/0001-00, Endereço: Praça Matriz Adriano Gonçalves s/n, Bairro Centro, Viseu-Pa, CEP 68620-000 Telefone: 3429-1213 E-mail: [meioameioviseu1@yahoo.com](mailto:meioameioviseu1@yahoo.com) Representante Legal Sr. Aldo Pereira da silva CPF Nº 430.324.192-04;

Nome Empresarial: SOFTCOMP-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA CNPJ nº: 10.378.838/0001-77 Endereço: Rua Joaquim Costa nº 143, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68.701-601 Telefone: (91) 3462-4401 E-mail: [softcomp@hotmail.com](mailto:softcomp@hotmail.com) Representante Legal: Sr. Valcemir Conceição Martins, CPF Nº 632.879.432-00;

Nome Empresarial: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº: 12.665.218/0001-44 Endereço: Rod. BR 316, km 03, Rua do Fio nº 22, Bairro Guanabara, Ananindeua-PA, CEP 67.010-550, Telefone: (91) 3032-7984 E-mail: [vslicitacao@yahoo.com](mailto:vslicitacao@yahoo.com), Representante Legal: Sr.(a). Alonso Cristiano da Costa Araújo, CPF Nº 721.266.202-04;

Nome Empresarial: BELPARÁ COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ nº: 05.903.157/0001-40 Endereço: Travessa Humaitá nº 2233 - Térreo CEP. 66093-047 - Marco – Belém - Pará, CEP 66.093-047 Telefone: (91) 98811-8170 – Cel. (91) 98815-2131 E-mail: [belpara.comercial@gmail.com](mailto:belpara.comercial@gmail.com) Representante Legal: Sr.(a). Felipe Antônio Melo da Costa, CPF Nº 318.087.782-00;

Nome Empresarial: HS COMÉRCIO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº: 24.802.687/0001-47 Endereço: SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Parte 251, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70714-020 Telefone: : (61) 3968-9868, E-mail: [licitacao@hsprojetos.com.br](mailto:licitacao@hsprojetos.com.br), Representante Legal: Sr.(a). Haiston Queiroz Alves, CPF Nº 934.916.381-00.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Nome Empresarial: PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
CNPJ nº: 12.007.998/0001-35, sediada: a Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038 SL 3 – Bairro Novo – Olinda – PE - CEP. 53.030-010 Telefone: (55) 81 3257-5110, E-mail: licitação@pisonotec.com.br, Representante legal: Carla Patrícia Carvalho da Silva, portador do RG nº 3.695.682 SDS/PE, e CPF 855.883.004-59

Nome Empresarial: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS, CNPJ nº: 39.632.556/0001-36 Endereço: Av. Maringá S/N, Bairro Centro, Marilena-PR, CEP 68620-000 Telefone: 3429-1213 E-mail: Representante Legal: Sr.(a). Marcia Monteiro da Silva CPF Nº 430.324.192-04.

Nome Empresarial: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA/EIRELI CNPJ nº: 10.210.196/0001-00, Endereço: Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antônio – São José do Rio Preto-SP, CEP 15014-420, Telefone/Fax: (017) 2138-0700, E-mail: dslicitacao@gmail.com, Representante Legal: Sr.(a). André Corrêa da Rocha, CPF Nº 220.578.458-7.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Sistema de Registro de Preço que objetiva eventual e futura aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Viseu-PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO COMERCIAL: **MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT,	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FONTE ATX 800W REAL GAMEMAX GM800	UNID.	MYMAX	48	R\$ 645,00	R\$ 30.960,00
2	FONTE SATA ATX 400W 24 PINOS	UNID.	MULTILASER	20	R\$ 178,92	R\$ 3.578,40
3	FONTE SATA REAL ATX 500W	UNID.	MULTILASER	05	R\$ 194,99	R\$ 974,95
13	TABLET 16GB 7"	UNID.	MULTILASER	20	R\$ 388,07	R\$ 7.761,40
14	COLETOR DE ASSINATURA TOPAZ T-S461/TS-S460	UNID.	TOPAZ	05	R\$ 3.090,00	R\$ 15.450,00
19	CABO DE REDE CAT-5, CAIXA COM 305 METROS.	UNID.	MD	87	R\$ 292,00	R\$ 25.404,00
23	CONECTOR MACHO CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL, ATENDE FCC 68,5 (EMI-INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. CAIXA COM 250 INID.	UNID.	FURUKAWA	170	R\$ 255,00	R\$ 43.350,00
24	EXTENSÃO DE 3 TOMADAS	UNID.	PRATIC	116	R\$ 11,99	R\$ 1.390,84
26	FILTRO DE LINHA DE 6 TOMADAS	UNID.	MEGATRON	113	R\$ 22,90	R\$ 2.587,70



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

27	FILTRO DE LINHA DE 8 TOMADAS	UNID.	MEGATRON	33	R\$ 53,90	R\$ 1.778,70
28	FONTE PARA COMPUTADOR 450 WATTS	UNID.	MULTILASER	102	R\$ 240,00	R\$ 24.480,00
29	GABINETE PARA DESKTOP, COR PRETO, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO, 4-BAIAS, 4-DRIVE 5.25, DRIVE 3.5- 1 EXTERNO / 5 INTERNOS, FORMATO DE PLACA MÃE COMPATÍVEL ATX E MICRO ATX, CONEXÕES USB E ÁUDIO FRONTAIS, FONTE DE ENERGIA 230W. GARANTIA DE 12 MESES	UNID.	KMEY	40	R\$ 409,00	R\$ 16.360,00
30	HD EXTERNO 1TB	UNID.	TOSHIBA	62	R\$ 424,00	R\$ 26.288,00
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCP-L2540DW VELOCIDADE DE ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO ATÉ 2400X600 DPI, CONECTIVIDADE REDE ETHERNET, WI-FI E USB, IMPRESSÃO DUPLEX, GARANTA DE 1 ANO. IGUAL OU SIMILAR	UNID.	BROTHER	25	R\$ 2.040,00	R\$ 51.000,00
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO - DCP-L5652DN, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS	UNID.	BROTHER	23	R\$ 3.140,00	R\$ 72.220,00
37	MULTIFUNCIONAL EPSON L3110 ECOTANK 3 EM 1 WIRELESS BIVOLT, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA: 33 PPM EM TEXTO	UNID.	EPSON	38	R\$ 1.370,00	R\$ 52.060,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	PRETO E 15 PPM EM TEXTO DE COR. NORMAL: 10 PPM 46ISSO PPM ACORES, RESOLUÇÃO DE IM42PRESSÃO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 576039X1440 DPI, VELOCIDADE DE CÓPIA: MÁXIMA61:33 PPM EM TEXTO PRETO E 15 PPM EM TEXTO 57DA COR. NÚMERO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS SE26 PC					
41	MONITOR LED06 15,6"WIDESCREEEN (PAINEL LED),RESOLUÇÃO:421366X768 @60HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.25000:1, BRILHO: 180CD/M2, TEMPO DE13 RESPOSTA: 8MS, NÚMERO DE CORES: 26298000, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90,90 VERTICAL 50, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE A X L X P:298,3 X 370,7 X 142,0, 1,50 KG. GARANTIA DE 1 ANO	UNID.	AOC	46	R\$ 499,00	R\$ 22.995,40
42	MONITOR LED 19,5" WIDESCREEEN (PAINEL LED) RESOLUÇÃO:1600X900@60HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO:200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS NÚMERO DE CORES: MAIORES QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, CERTICAL 50, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMESSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE A X L X P: 346,3 X 464,6 X 156,0 2,1 KG. GARANTIA DE 1 ANO	UNID.	AOC	42	R\$ 688,99	R\$ 28.937,58
43	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEEN (PAINEL LED) RESOLUÇÃO: 1920X1080@60HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO:200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90, VERTICAL 50, VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÃO E PESO: APROXIMADAMENTE A X L X P: 374,5 X 503,4 X 176,0 2,7 KG. GARANTIA DE 1 ANO	UNID.	AOC	39	R\$ 715,00	R\$ 27.885,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

45	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3, 4GB DE RAM, 500GB DE HD, MEMÓRIA CACHÊ 3M; LEITOR DVD-RW; COM TECLADO ABNT; MOUSE E CAIXA DE SOM, COM WINDOWS 8 INSTALADO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID.	EVEREX	61	R\$ 1.295,00	R\$ 78.995,00
46	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5, 4GB DE RAM, 1TB DE HD, MEMÓRIA CACHÊ 3M, LEITOR DVD-RW; COM TECLADO ABNT 2MOUSE E CAIXA DE SOM, COM WINDOWS 8 INSTALADO, GARANTIA DE NO 1 ANO.	UNID.	EVEREX	57	R\$ 1.299,00	R\$ 74.043,00
47	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I7, 4GB DE RAM, 1TB DE HD, MEMÓRIA CACHÊ 3M, LEITOR DVD-RW; COM TECLADO ABNT 2MOUSE E CAIXA DE SOM, COM WINDOWS 8 INSTALADO, GARANTIA DE NO 1 ANO.	UNID.	EVEREX	26	R\$ 2.580,00	R\$ 67.080,00
48	MINI RACK PARA SWITCH COM 19 POLEGADAS, FIXAÇÃO EM PAREDE, SAÍDA DE CABOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, LATERAIS REMOVÍVEIS. PORTA COM VISOR EM ACRÍLICO, PLANO DE FIXAÇÃO MÓVEL E REGULÁVEL NA PROFUNDIDADE, DE COR BEGE.	UNID.	TELECOM	06	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
49	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3, 4GB DE RAM, 500GB DE HD, LED 18,5", MEMÓRIA CACHÊ 3M; LEITOR DVD-RW, LEITOR CARTÃO MEMÓRIA; TELA 14 WIDESCREEN; RESOLUÇÃO 1366 X 768; REDE S/FIO WIRELESS 802.11 B/G; CÂMERA INTEGRADA; PLACA DE VÍDEO, SOM, FAX/MODEM 56K, PLACA REDE 10/100MBPS OU MAIOR INTEGRADA; TECLADO ABNT 2; MOUSE TOUCH PAD C/FUNÇÃO SCROLLING; ALIMENTAÇÃO E BATERIA 6 CÉLULAS, DURAÇÃO MÍNIMA 6HORAS. VOLTAGEM ENTRADA 100~240V, 50~60HZ, SAÍDA 19V DC. GARANTIA 25DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID.	LENOVO	42	R\$ 3.187,00	R\$ 133.854,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

50	NO13TEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5, 4GB 98DE RAM, 500GB DE HD, LED 18,5", MEMÓRIA CACHÊ 3M; LEITOR DVD-RW, LEITOR 95CARTÃO MEMÓRIA; TELA 14 WIDESCREE85; RESOLUÇÃO 1366 X 768; REDE S/FIO WIRELE51SS 802.11 B/G; CÂMERA INTEGRADA; PL66ACA DE VÍDEO, SOM, FAX/MODEM 56K, P78LACA REDE 10/100MBPS OU MAIOR INTEGRADA; TECLADO ABNT 2; MOUSE TOUCH PAD C/FUNÇÃO SCROLLING; ALIMENTAÇÃO E BATERIA 6 CÉLULAS, DURAÇÃO MÍNIMA 6HORAS. VOLTAGEM ENTRADA 100~240V, 50~60HZ, SAÍDA 19V DC. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID.	LENOVO	25	R\$ 3.990,00	R\$ 99.750,00
51	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7, 4GB DE RAM, 500GB DE HD, LED 18,5", MEMÓRIA CACHÊ 3M; LEITOR DVD-RW, LEITOR CARTÃO MEMÓRIA; TELA 14 WIDESCREE85; RESOLUÇÃO 1366 X 768; REDE S/FIO WIRELESS 802.11 B/G; CÂMERA INTEGRADA; PLACA DE VÍDEO, SOM, FAX/MODEM 56K, PLACA REDE 10/100MBPS OU MAIOR INTEGRADA; TECLADO ABNT 2; MOUSE TOUCH PAD C/FUNÇÃO SCROLLING; ALIMENTAÇÃO E BATERIA 6 CÉLULAS, DURAÇÃO MÍNIMA 6HORAS. VOLTAGEM ENTRADA 100~240V, 50~60HZ, SAÍDA 19V DC. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID.	SANSUNG	13	R\$ 5.392,00	R\$ 70.096,00
52	NO-BREAK 600 VA – BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, NO MÍNIMO DE 20 MINUTOS DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 1 ANO	UNID.	INTELBRAS	98	R\$ 359,90	R\$ 35.270,20
55	PEN DRIVE 4GB	UNID.	MULTILASER	90	R\$ 20,75	R\$ 1.867,50
56	PEN DRIVE 8GB	UNID.	MULTILASER	95	R\$ 25,90	R\$ 2.460,50
58	PEN DRIVE 32GB	UNID.	MULTILASER	85	R\$ 33,05	R\$ 2.809,25
61	PLACA DE REDE S/FIO COM INTERFACE PCI(32BIT). COM OS SEGUINTE	UNID.	TP-LINK	51	R\$ 114,95	R\$ 5.862,45



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	PADRÕES:LEEE 802.11N(DRAFT), 802.11G, 802.11B OPERANDO NA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ ATÉ 2.4835 GHZ COM SEGURANÇA COMPATÍVEL COM WEP, WPA E T COMPLEMENTO: WPA2 (PEÇA)					
62	PLACA PCI WIRELESS	UNID.	TP-LINK	66	R\$ 68,99	R\$ 4.553,34
66	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS DUAS ANTENAS 5DBI – EEE 802.11N, 802.11G, 802.11B, 802.3, 802.3U – 4 PORTAS FAST ETHERNET 10/100MBPS, WI-FI 11N.	UNID.	INTELBRAS	78	R\$ 68,90	R\$ 5.374,20
68	SWITCH 10/100MBPS 8 PORTAS	UNID.	INTELBRAS	46	R\$ 59,92	R\$ 2.756,32
69	SWITCH 10/100MBPS 16 PORTAS	UNID.	INTELBRAS	34	R\$ 145,00	R\$ 4.930,00
70	SWITCH 10/100MBPS 24 PORTAS	UNID.	INTELBRAS	29	R\$ 289,90	R\$ 8.407,10
72	TELA DE PROJEÇÃO DE PROJEÇÃO RETRÁTIL FORMATO: 1:1 QUADRADO, ÁREA DE PROJEÇÃO: 1740X1740 MM, ÁREA TOTAL: 1895X1890 MM, DIAGONAL: 97 POLEGADAS COM TRIPÉ 43 TTM 100 VA	UNID.	CSR	14	R\$ 689,50	R\$ 9.653,00
73	REFIL DE TINTA – T6641120 PRETO – ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 4.000 PÁGINAS.	UNID.	MAXPRINT	402	R\$ 12,99	R\$ 5.221,98
74	REFIL DE TINTA – T6641120 MAGENTA – ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS.	UNID.	MAXPRINT	402	R\$ 12,99	R\$ 5.221,98
76	REFIL DE TINTA – T5441120 CIANO – ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS.	UNID.	MAXPRINT	402	R\$ 12,99	R\$ 5.221,98
78	REFIL DE TINTA EPSON T544 T544320 MAGENTA PARA L3150 L3110 65ML	UNID.	MAXPRINT	402	R\$ 12,99	R\$ 5.221,98
79	REFIL DE TINTA EPSON T544 T544420 AMARELO PARA L3150 L3110 65ML	UNID.	MAXPRINT	402	R\$ 12,99	R\$ 5.221,98
85	TONER REFIL BROTHER TN750   DCP-8110DN DCP-8150DN HL- 5450DW HL-5470DW MFC8510, 1KG	UNID.	MAXPRINT	83	R\$ 107,50	R\$ 8.922,50
88	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR420 PARA TONER TN450   TN420   ORIGINAL	UNID.	MAXPRINT	64	R\$ 78,99	R\$ 5.055,36
90	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR720   DCP8110	UNID.	MAXPRINT	59	R\$ 33,50	R\$ 1.976,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	HL5450 MFC8510 DCP8150 HL5470 MFC8710					
102	CÂMERAS BULLET INFRAVERMELHO 4MP INTELBRAS VHD34308 ULTRA HD 2K HDCVI	UNID.	INTELBRAS	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
104	CAIXAS DE CABO DE REDE DUPLA CAPA CAT5E EXTERNO 305 MTS	UNID.	TOZZ	39	R\$ 645,09	R\$ 25.158,51
105	NO-BREAK XNB 1800VA 120V – 4822008	UNID.	INTELBRAS	13	R\$ 990,85	R\$ 12.881,05
106	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO 4X1 ÔNIX SECURITY PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA IP	UNID.	ONIX	05	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
112	CARTÃO DE MEMORIA CAMERA CONON 64GB	UNID.	SANDISK	20	R\$ 115,71	R\$ 2.314,20
113	ILUMINADOR PARA FOTO E VIDEO LED TTV-204 TRIPO	UNID.	TRIOPO	03	R\$ 369,75	R\$ 1.109,25
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.153.270,10</b>

RAZÃO COMERCIAL: SOFTCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:  
10.378.838/0001-77.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT,	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ALICATE DE CRIPAGEM RJ 11 e RJ 45 - COM CATRACA e LAMINAS de CORTE e DESCAPAGEM.	UNID.	HIKARI	18	R\$ 36,00	R\$ 648,00
5	MEMÓRIA DDR 3 4GB 1333 MHZ	UNID.	KINGSTON	54	R\$ 218,00	R\$ 11.772,00
12	MICROFONE DUPLO SEM FIO LS 902 UHF HT HT PRETO	UNID.	LELONG	03	R\$ 509,90	R\$ 1.529,70
16	ADAPTADOR UBS WIRELESS	UNID.	CHOKI	65	R\$ 49,90	R\$ 3.243,50
20	CABO PARA MONITOR VGAVGA HD15M X HD15M 1,8MTS	UNID.	CBMON/G AB	55	R\$ 12,00	R\$ 660,00
21	CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8MTS	UNID.	CHOKI	70	R\$ 8,80	R\$ 616,00
80	REFIL DE TINTA EPSON T544 T544120 PRETO PARA L3150 L3110 65ML	UNID.	INK MAX	402	R\$ 11,25	R\$4.522,50
81	TONER REFIL BROTHER TN2340 TN2370   HL-L2360 MFC-L2720 MFC-L2700 DCP-L2540   KATUN PERFORMANCE 200G	UNID.	HAG FUSION	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
82	TONER REFIL SAMSUNG MLT- D101S 101S   ML2165 ML2165W SCX3405W SCX3405FW, 1KG	UNID.	HAG FUSION	95	R\$ 75,00	R\$ 7.125,00
87	TONER REFIL BROTHER TN3382 DCP-8112DN HL-5452DN HL- 5472DW DCP-8152DN MFC8512, 200G	UNID.	HAG FUSION	81	R\$ 69,90	R\$ 5.661,90
89	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR1060   PARA TONER TN1060   DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602	UNID.	CARTRIDG E	59	R\$ 70,00	R\$ 4.130,00
99	CILINDRO BROTHER DR1060	UNID.	CARTRIDG	59	R\$ 24,42	R\$ 1.440,78



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PARA TONER TN1060   DCP1512 HL1112 DCP1602 HL1212 DCP1617		E			
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 47.349,38</b>

RAZÃO SOCIAL: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.665.218/0001-44.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUAN T,	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	MEMÓRIA DDR 4 4GB 2133 MHZ	UNID.	VDIM	31	R\$ 225,00	R\$ 6.975,00
7	MEMORIA DDR3 8GB 1333MHZ	UNID.	BRAZIL PC	18	R\$ 360,00	R\$ 6.480,00
8	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ	UNID.	KINGSTON	06	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
9	HD INTERNO 1TB SATA 7200RPM	UNID.	WD	42	R\$ 310,00	R\$ 13.020,00
10	HD INTERNO 2TB SATA 7200RPM	UNID.	SEAGATE	27	R\$ 505,00	R\$ 13.635,00
15	TRIPÉ PROFISSIONAL VIDEO K2 E SAARA 5KG CABEÇA HIDRAULICA	UNID.	WEIFENG	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
17	BASE PARA MOUSE	UNID.	MULTILAS ER	230	R\$ 6,30	R\$ 1.449,00
22	CONECTOR RJ45 FEMEA, CAIXA COM 250 UNID	UNID.	FORTREK	150	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
31	HD EXTERNO 2TB	UNID.	SEAGATE	45	R\$ 675,00	R\$ 30.375,00
32	HD INTERNO PARA COMPUTADOR 1TB GB	UNID.	SEAGATE	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
38	MEMORIA DESKTOP DDR3 1333 2GB	UNID.	BRAZIL PC	38	R\$ 110,00	R\$ 4.180,00
39	MEMORIA NOTEBOOK DDR3 1333 2GB	UNID.	BRAZIL PC	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
40	MEMORIA NOTEBOOK DDR3 1333 4GB	UNID.	BRAZIL PC	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
57	PEN DRIVE 16GB, INTERFACE: USB 2.0, FUNÇÕES: ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA: 10MB/S DE LEITURA E 5MB/S DE GRAVAÇÃO	UNID.	MULTILAS ER	95	R\$ 28,00	R\$ 2.660,00
59	PROJETOR MULTIMIDIA TECNOLOGIA: LCD, BRILHO: EM CORES E BRANCO:2800 LUMENS, BRANCO, CONTRASTE: 300:1, RESOLUÇÃO: WXGA, LENTE: ZOOM MANUAL E ENFOQUE MANUAL, NÚMERO F/LONGITUDE FOCAL: 1,58- 1,72/16,9MM, 20,28MM. RELAÇÃO ZOOM:1,0-1,2, LÂMPADA: 200W UHE(E-TORL), TELA: TAMANHO: 33 A 318 POL. DELOCAMENTO: 10:1, BRILHO NORMAL: 2800 LUMENS, CONTRASTE: 3000:1 VERTICAL: -30 A + 30(AUTOMÁTICA), HORIZONTAL: -30 A +30.	UNID.	BRAZIL PC	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	CONEXOES: 1X HDMI, MONITOR USB, DIRECT POWER OFF/ON, ENTRADA DE ÁUDIO: RCA(BRANCO/AZUL)X1, SAÍDA DE ÁUDIO: 2WX1 VOLTAGEM: 100-240 V CA +/- 10% 50/60HZ. GARANTIA DE 1 ANO.65					
60	PLACA MÃE LGA 1155 I293, I5 E I7	UNID.	BRAZIL PC	65	R\$ 499,00	R\$ 32.435,00
63	PROCESSADOR INTEL COR27E I3	UNID.	INTEL	29	R\$ 300,00	R\$ 8.700,00
64	PROCESSADOR INTEL CORE I215	UNID.	INTEL	27	R\$ 550,00	R\$ 14.850,00
65	PROCESSADOR INTEL CORE I752	UNID.	INTEL	21	R\$ 1.300,00	R\$ 27.300,00
67	ROTEADOR WIRELESS 150MBP265S 2 PORTAS ANTENA FIXA – TECNOLOGIA: IEEE402E 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; SE92GURANÇA WIRELESS: WEP/WPA/WPA/W76PA2/WPS; FIREWALL: SPI FIREWALL E GE81STÃO DE CONTROLE DE ACESSO; INTERNET:62 PPPOE, DYNAMIC/STATIC IP; QUALIDADE DE TRANSMISSÃO: WMM QOS; PROTOCOLOS: IP, MAC, TCP, UDP, DDNS, NAT/PAT	UNID.	MULTILAS ER	52	R\$ 101,00	R\$ 5.252,00
71	TECLADO PADRÃO ABNT2, CONEXÃO VIA PORTA USB, PLUG AND PLAY, MINIMO DE 109 TECLAS – TECLA Ç, COMPRIMENTO DO CABO >= 1,5M, TECLAS SILENCIOSAS , CONFORTÁVEIS. COR: PRETO; COMPATÍVEL COM WINDOWS 00 / XP / VISTA / 7, COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, METAIS E CIRCUITO ELETRÔNICO.	UNID.	MULTILAS ER	265	R\$ 27,00	R\$ 7.155,00
75	REFIL DE TINTA – T6641120 AMARELO – ORIGINAL 70 ML – RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS.	UNID.	IMPORT LASER	402	R\$ 14,95	R\$ 6.009,90
83	TONER REFIL BROTHER TN410 TN450 TN420   HL2270DW HL2130 MFC7360N DCP7065DN, 1KG	UNID.	IMPORT LASER	92	R\$ 75,00	R\$ 6.900,00
84	TONER REFIL BROTHER TN1060   HL1112 DCP1512 HL1202 HL1212W DCP1602 DCP1617NW, 1KG	UNID.	IMPORT LASER	76	R\$ 79,00	R\$ 6.004,00
86	TONER REFIL BROTHER TN350 TN360 TN460 TN530 TN560 TN550 TN580 TN650, 1KG	UNID.	IMPORT LASER	81	R\$ 85,00	R\$ 6.885,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

93	KIT ENGRENAGEM RESET BROTHER TN420   TN450   HL2240 HL2270 DCP7065 MFC7360 MFC7460 MFC7860	UNID.	IMPORT LASER	62	R\$ 14,80	R\$ 917,60
94	KIT RESET BROTHER TN580 TN650 TN550 TN620   DCP8060 DCP8065DN HL5240 HL5250DN HL5250DNT HL5280DW	UNID.	IMPORT LASER	55	R\$ 15,00	R\$ 825,00
95	KIT ENGRENAGEM RESET BROTHER TN3382 TN750 TN3332 TN720   DCP8112 HL5452 HL5472 DCP8152 MFC8512	UNID.	IMPORT	57	R\$ 15,00	R\$ 855,00
96	ENGRENAGEM RESET BROTHER TN 3382	UNID.	IMPORT LASER	49	R\$ 14,50	R\$ 710,50
101	DVR 16 CANAIS 4K MHDX 5116 8MP+ HD WD PURPLE 1TB	UNID.	INTELBRA S	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
103	FUNTE DE ALIMENTAÇÃO MULTISAÍDAS 05A 12V INTELBRAS EF1205+ MULTIUSO	UNID.	INTELBRA S	45	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00
107	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L355 L110 L210   FA04010 FA04000	UNID.	EPSON	85	R\$ 845,00	R\$ 71.825,00
108	EIXO TRACIONADOR COM DISCO EPSON L220-L380-L3110- L3150-L395-L495	UNID.	EPSON	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
109	CABO FLAT CABEÇA DE IMPRESSÃO L220-L380-L3110- L3150-L395-L495	UNID.	EPSON	82	R\$ 31,90	R\$ 2.615,80
110	ENGRENAGEM DE ROLO FUSOR 8070 BROTHER	UNID.	IMPORT	95	R\$ 17,00	R\$ 1.615,00
111	FUSOR BROTHER 8085/8890/8080/8070/5350/5370/8 480 Lu7186001	UNID.	BROTHER	22	R\$ 32,00	R\$ 704,00
<b>TOTAL</b>						<b>374.852,80</b>

RAZÃO SOCIAL: BELPARÁ COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ n°: 05.903.157/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT,	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	BATERIA ALCALINA 9V PARA MICROFONE CX C/ 12 UND	UNID.	RAYOVAC	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
18	CABO DE FORÇA PRETO PARA MONITORES E FONTE	UNID.	PIXXO	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
25	EXTENSÃO DE 6 TOMADAS	UNID.	PRATIK	90	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK L3150, BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS NOVO DESIGN. MAIS COMPACTO. TANQUE FRONTAL.	UNID.	EPSON	28	R\$ 1.498,00	R\$ 41.944,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	NOVO TANQUE FRONTAL, MAIS FÁCIL DE RECARREGAR E MONITORAR OS NÍVEIS DE TINTA FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. BASTA RECARREGAR COM GARRAFAS SEM PRECISAR INSTALAR PEÇAS ADICIONAIS OU REALIZAR PASSOS EXTRAS NA CONFIGURAÇÃO MELHOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA ATÉ 5760 X 1440 DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO INSUPERÁVEL MAIOR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DA CATEGORIA. IMPRIMA ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO NO MODO RASCUNHO E ATÉ 10.5 PÁGINAS POR MINUTO EM MODO NORMAL (ISO); PRODUTO BIVOLT TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AC 100 V - 240 V					
44	MODEM ROTEADOR ADSL2 WI-FI 300MBPS (2X 5DBI) – INTERFACES DO DISPOSITIVO: PORTA ADSL RJ-11 – 4PORTAS ETHERNET 10/100BASE-TX RJ-45 COM AUTO MDI/MDIX WIRELESS LAN 802.11N INCORPORADO.	UNID.	TP LINK	58	R\$ 225,00	R\$ 13.050,00
53	NO-BREAK 700 VA – BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, NO MÍNIMO 20 MINUTOS DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	RAGTECH	81	R\$ 465,00	R\$ 37.665,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 100.069,00</b>

RAZÃO COMERCIAL: **HS COMÉRCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 24.802.687/0001-47.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT,	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK, JATO DE TINTA, COLORIDA, WI-FI, BIVOLT - L6191, VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 11 ISO CPM (PRETO), 5,5 ISO CPM (COR) QUALIDADE DA CÓPIA: COR, BRANCO / PRETO, NORMAL / MELHOR NÚMERO DE CÓPIAS: 1 A 99 CÓPIAS (SEM PC) TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: MESA : A4, CARTA; ADF: LEGAL / 21,6 CM X 35,6 CM (8,5 "X 14") CARACTERÍSTICAS DA	UNID.	EPSON	46	R\$ 2.419,52	R\$ 111.297,92



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TAÇA: 1 A 2 LADOS, DENSIDADE, REDUZ E AUMENTA (25-400%), VÁRIAS PÁGINAS, QUALIDADE, ELIMINA AS SOBRAS, ELIMINA PERFURAÇÕES, COPIA DE IDS, SEM FRONTEIRAS						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 111.297,92</b>

RAZÃO COMERCIAL: **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 12.007.998/0001-35.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	NO-BREAK 1200 VA – BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAÍDA 115V, MÍNIMO 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA, NO MÍNIMO 20 MINUTOS DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	RAGTECH	62	R\$ 610,00	R\$ 37.820,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.100,00</b>

RAZÃO COMERCIAL: **IDEAL PRINT SUPRIMENTOS, CNPJ: 39.632.556/0001-36.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT,	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77	REFIL DE TINTA EPSON T544 T544220 CIANO PARA L3150 L3110 65ML	UNID.	EPSON	402	R\$ 40,00	R\$ 16.080,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 16.080,00</b>

RAZÃO COMERCIAL: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO – EPP CNPJ: 10.210.196/0001-00.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
91	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3422 DR3442 DR3472 DR850 UNIVERSAL   HL-L5100DN	UNID.	DSI/CHINAMATE	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
92	CILINDRO BROTHER DR3302 DR720   DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW	UNID.	DSI/CHINAMATE	59	R\$ 60,00	R\$ 3.540,00
97	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN420   HL2270DW HL2130 MFC7360N DCP7065DN MFC7860DW	UNID.	DSI/CHINAMATE	54	R\$ 35,00	R\$ 1.890,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

98	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN580   DCP8060 HL5240 MFC8460N MFC8860DN	UNID.	DSI/CHINAMATE	59	R\$ 45,00	R\$ 2.655,00
100	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN3382   DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN MFC-8512DN	UNID.	DSI/CHINAMATE	59	R\$ 45,00	R\$ 2.655,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.990,00</b>

1.3 Valor Global **R\$ 1.853.729,20 (Um milhão oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES**

- 2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;
- 2.2. Serão órgãos participantes:
  - 2.2.1 Secretaria Municipal de Administração
  - 2.2.2 Secretaria Municipal de Saúde
  - 2.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social
  - 2.2.4 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
  - 2.2.5 Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
- 3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

**CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.
- 4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.
- 4.3. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado a observância de suas especificações.
- 4.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.4. A entrega estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

4.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

4.8. As entregas dos produtos serão de acordo com o consumo mensurado pela secretaria

**CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) Produto(s) que constam no mesmo Anexo.

5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.

5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO**

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos Produtos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;

6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;

6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou a Secretaria qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

**CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO**

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

**CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação dos produtos ora registrados será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É dispensável o contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLAUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO**

10.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente da execução da Prestação de Serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
  - 12.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.3.5. Fizer declaração falsa;
  - 12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
  - 12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.
- 12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA**

- 13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:
- 13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
  - 13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;
  - 13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - 13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 016/2021 e a proposta da contratada.
- 16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
- 16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Viseu (PA), 09 de Junho 2021.

---

Edilton Tavares Mendes  
Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Órgão Participante  
Contratante

---

Ângela Lima da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 21.036.567/0001-98  
Órgão Participante  
Contratante

---

Laércio Júnior Costa Nascimento  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 18.200.226/0001-00  
Órgão Participante  
Contratante

---

Fernando dos Santos Vale  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.984.819/0001-57  
Órgão Participante  
Contratante

---

Sonia Maria Almeida dos Santos  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
CNPJ: 32.215.300/0001-84  
Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

Aldo Pereira da Silva  
Meio A Meio Viseu - LTDA  
CNPJ: 26.862.636/0001-36  
Contratada

---

Valcemir Conceição Martins  
Softcomp - Comércio e Serviços De Informática - LTDA  
CNPJ: 10.378.838/0001-77  
Contratada

---

Alonso Cristiano da Costa Araújo  
Vs Delgado Comércio - EIRELI  
CNPJ: 12.665.218/0001-44  
Contratada

---

Felipe Antônio Melo da Costa  
Belpará Comercial LTDA-EPPI.  
CNPJ nº: 05.903.157/0001-40  
Contratada

---

Haiston Queiroz Alves  
Hs Comércio, Locação E Manutenção De Equipamentos De Informática LTDA-EPP.  
CNPJ: 24.802.687/0001-47  
Contratada

---

Carla Patrícia Carvalho da Silva  
Pisontec Comercio E Serviços Em Tecnologia Da Informação - EIRELI  
CNPJ nº: 12.007.998/0001-35  
Contratado



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

Marcia Monteiro da Silva  
Ideal Print Suprimentos  
CNPJ: 39.632.556/0001-36  
Contratada

---

André Correa da Rocha  
Distrisupri Distribuidora E Comércio LTDA-EPP  
CNPJ: 10.210.196/0001-00  
Contratada